

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

**REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº. 003/2024**

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, Andar 8, Torre 1 – Edifício Tamboré, CEP 06.460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fundamento no, art. 164 da Lei 14.133/21, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A data de início para abertura das propostas está prevista para o dia 16/09/2024.

“As impugnações podem ser apresentadas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do item 2.1 do edital.”

Deste modo, a presente representação da Impugnação ao Edital, nesta data 10/09/2024, é tempestiva.

2. DOS FATOS

A Representante é empresa que atua no ramo de fornecimento de Cartão Alimentação e Refeição, com ampla experiência na prestação de serviços à órgãos públicos, participando ativamente de processos licitatórios.

Tomou conhecimento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** publicou Edital cujo objeto é *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS BEM COMO O CREDECIMENTO DE FORNECEDORES; DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEI 1507/2024, PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE-SC.”*

Contudo, referido edital contém exigências que inviabilizam a competição no certame, bem como infringem diversos princípios e leis que regulam as contratações públicas, conforme será amplamente demonstrado a seguir.

3- DA IMPOSSIBILIDADE DE LIMITAR A TAXA DOS ESTABELECIMENTOS.

O edital em questão traz em seu teor limites quanto a taxa que a empresa aplica junto a rede de estabelecimentos credenciados, conforme segue:

forneimento de cartão magnético e operado através do uso de senha.				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O MUNICIPIO				0,0% (zero por cento)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA PARA A REDE CREDENCIADA				3% (três por cento)

Contudo, em que pese os receios que possa afligir a administração pública, a imposição limitar a taxa credenciada nos estabelecimentos, extrapola a autonomia e o poder da administração pública, vez que relacionados à relação jurídica estabelecida entre particulares – empresa e estabelecimentos – da qual a administração não pode interferir.

Por se tratar de uma negociação comercial, a empresa depende da aceitação do estabelecimento para credenciar. Ambas as partes exercem nesse momento sua autonomia de vontade, não cabendo à Administração interferir em tal vontade.

Não se admite que a administração pública tenha ingerência nas relações jurídicas travadas entre particulares, pois foge do seu âmbito de poder e atuação, posicionamento este que vem sendo sedimentado pelo Tribunal de Contas.

A título de demonstração, citamos parte do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que **rechaçou a exigência de limitação de taxa administrativa a ser negociada com o estabelecimento, da comprovação de quitação dos estabelecimentos, bem como da limitação de prazo para pagamento, por caracterizar interferência na relação comercial entre particulares**. Vejamos:

“No mérito, a instrução dos autos converge para a procedência das impugnações.

*Conforme antecipado por ocasião da decisão que determinou a paralisação do certame, **os questionamentos relativos à taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados não são inéditos no âmbito deste Tribunal, que tem considerado indevida sua limitação, por implicar em interferência na relação jurídica travada entre os particulares**. Deve a Administração, portanto, abster-se da sua fixação, seja ela de 5%, nos termos previstos no item 14 do Termo de Referência¹, ou qualquer outro percentual, uma vez que desprovidos de amparo legal.*

[...]

Pelas mesmas razões, os órgãos técnicos pugnaram pela supressão da previsão de entrega de declaração das quitações de débitos da contratada junto à rede credenciada.

De fato, a exigência da entrega mensal de declaração, de cada empresa credenciada, dando quitação dos valores devidos pela prestadora até o dia 30 do mês anterior², revela uma série de obstáculos, tanto do ponto de vista logístico quanto financeiro. Além do ônus na obtenção da

*documentação, diretamente proporcional ao número de credenciados, e dos embaraços causados por uma hipotética recusa, **sequer é possível descartar eventual descompasso entre os prazos de pagamento estabelecidos pelo edital e aqueles comumente praticados pelo segmento, como bem recordou ATJ, aspectos que, a meu ver, se mostram suficientes para determinar a exclusão proposta de forma unânime pela instrução.***

Ante o exposto, voto pela procedência das representações formuladas por VS Card – Administradora de Cartões Ltda. e Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, determinando à Prefeitura Municipal de Tejuπά que, caso queira prosseguir com o certame: (i) se abstenha da fixação de limite para a taxa de administração a ser cobrada dos estabelecimentos credenciados; e (ii) suprima a previsão de entrega mensal de declaração das quitações de débitos da contratada junto à rede credenciada.

(Acórdão TCESP. 03.03.2021. TC-002116.989.21-1 e TC-004544.989.21-3)

A negociação da taxa credenciada junto aos estabelecimentos é decorrente de um contrato bilateral firmado entre ambos, do qual a administração pública não faz parte, encontra-se inserida na esfera de Direito Privado, e ao interferir a Administração Pública fere o Princípio Constitucional da Liberdade.

Autonomia da vontade é a liberdade de agir que a pessoa exerce para satisfazer seus anseios. Cada indivíduo manifesta sua vontade real, a fim de ter o objeto da sua vontade alcançado.

A autonomia privada é fonte normativa, ou melhor, fonte do direito obrigacional, livre da ingerência do Estado, livre da interferência daqueles que não contrataram. Ou seja, se a relação não for viciada e se não descumprir os preceitos da função social do contrato e da boa-fé, não existe motivação para a interferência estatal na presente relação.

Assim é disposto no Código Civil de 2002:

“Art. 421. A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato.

Parágrafo único. Nas relações contratuais privadas, prevalecerão o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.”

Outrossim, caso seja mantida a limitação na taxa para os estabelecimentos, fica subentendido que a Prefeitura também faz parte do negócio firmado entre a contratada e o estabelecimentos, isto é, haverá também por parte da Prefeitura responsabilidade quanto as obrigações das Contratada, deixando caracterizada, portanto, a responsabilidade solidária da Administração Pública.

Sendo assim, da forma como está posto o ato convocatório, inegavelmente há exigência de compromisso de terceiro, já que a exigência da rede credenciada elencada está entrelaçada como uma condição comercial que não cabe à Administração Pública intervir.

Desta forma, o Edital deve ser alterado para modificar totalmente o item que faz referência à taxa de 3,00% previsto no Edital, visto o direcionamento da taxa de credenciamento dos estabelecimentos ser ato ilícito, restringindo o caráter competitivo do certame, posto ainda que, configura compromisso de terceiro a obrigação se obedecer a taxa de administração imposta aos estabelecimentos credenciados.

4- DO PEDIDO

Diante de todo o exposto acima, requer-se:

- a) A suspensão liminar da licitação marcada para o próximo dia 16/09/2024, tendo em vista a flagrante ilegalidade na limitação da taxa administrativa acordada entre a empresa credenciada e o estabelecimento credenciado, de modo a violar a busca pela proposta mais vantajosa e competitividade do certame;
- b) **A retificação do edital em epígrafe, para deixar de limitar as taxas acordadas entre os estabelecimentos e a empresa fornecedora de vale alimentação e/ou refeição, possibilitando uma maior rede credenciada, favorecendo a economicidade do órgão público, bem como proporcionando vantagem aos sofres públicos, privilegiando a competitividade do certame e a busca pela proposta mais vantajosa;**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Barueri/SP, 10 de setembro de 2024.



BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A
CNPJ nº 16.814.330/0001-50

JUCESP
2024



JUCESP PROTOCOLO
0.751.221/24-7

175



"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"

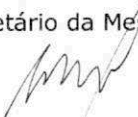
CNPJ Nº 16.814.330/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, na sede da sociedade de responsabilidade limitada **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram se as seguintes pessoas (1) **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da empresa e também representante administrador do socio **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02 e (2) **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 , na qualidade de Diretor Operacional (3) **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, na qualidade de Diretora Financeira, para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, para secretario I, assim se constituindo a mesa e dando se início aos trabalhos Inicialmente declarou o presidente (a) que ele é Diretor Presidente da empresa e também representante administrador da **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, , únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº NIRE nº 3523206368-0 em sessão no dia 19/11/2021 atualmente com o capital registrado e integralizado de R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.075.000 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Após os esclarecimentos necessários, propôs: **a)** a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora

JUCESP
20 05 24

em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada; **b)** que o sócio **FBK HOLDING LTDA** integraliza ao capital social o valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** integraliza o valor de R\$ 50.000,00, passando o capital social da sociedade anônima a ser de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco Mil) de ações ordinárias nominativas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, que é o Documento II desta Ata. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6 404/1976; **c)** eleger a Diretoria Executiva da empresa, sendo para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo e para o cargo de Diretor Operacional o Sr. **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 e Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791 que irão exercer suas funções pelos próximos 3(três) anos a contar da data de assinatura desta Ata. Os diretores eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme declaração de desimpedimento a ser arquivada, juntamente a Ata da presente reunião na sede da Companhia Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscrevem Barueri/SP, 02 de abril de 2024. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** Presidente da Mesa **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI** secretário da Mesa.



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

PRESIDENTE

Simone Thomazo Alves

SIMONE THOMAZO ALVES
OAB Nº. 323.754

Caio Henrique Hyppolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
SECRETARIO

Camila Cristina De Moura Silva

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Diretora Financeira

ESTATUTO SOCIAL



"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A."

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE FORO PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A e uma sociedade anônima por ações de capital fechado, que reger se a pelas leis e usos do comercio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social:

I. Exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento criando regras e procedimentos que disciplinam prestação de serviço de pagamento.

II. Exploração da atividade de instituição de pagamento:

- a) Disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- b) Executando ou facilitando instrução de pagamento relacionada determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada conta de pagamento;
- c) Gerindo conta de pagamento;
- d) Emitindo instrumento de pagamento;
- e) Executando remessa de fundos; e
- f) Convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.

III. Explorando a atividade de sub credenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final receptor para aceitação do instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; e

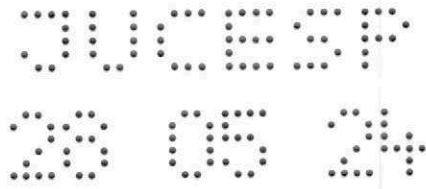
IV. Serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;

V. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;

VI. Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares por meios de pagamentos, administração de cartões de crédito e débitos;

VII. Locação e comércio de máquinas de créditos para estabelecimentos comerciais e terceiro.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, e mantém a seguinte filial:



Filial nº 01 – Av Doutor Plínio de Castro Prado, nº 288 – Sala 86 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14091-170 registrada sob NIRE nº 35906399377, em sessão de 19/07/2022, inscrita no CNPJ 16.814.330/0002-31

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2012

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5ª - O capital social da Companhia é de \$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1 - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2 - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da lei 6 404/76.

§3 - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais

§4 - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações e também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§5 - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debentures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6 404/76 desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§6 - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§7 - A emissão de debentures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da previa aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

DUCESP
28 05 24

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

ARTIGO 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9 457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6 404/76.

ARTIGO 8º - A Companhia só registrara a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por três membros, sócios ou não, Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral observado o disposto neste Estatuto, sendo:

I. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.762-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**;

II. **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, para o cargo de **Diretor Operacional**; e

III. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1989, administradora, inscrita no CPF sob o nº 070.709.489-56, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 65684643-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113,



bloco 2, apto 74, Morumbi, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-751, para o cargo de **Diretora Financeira**.

§1 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§2 - A investidura dos Diretores fará se a mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3 - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do artigo 5º deste Estatuto

§4 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado

§5 - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada

§6 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - A Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observando o disposto neste Estatuto, e o Diretor sem designação específica, na ausência do Diretor Presidente, passara a ter as mesmas atribuições.

§1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete a Diretoria, reunida em colegiado:

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos,

c) Manifestar se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas

elaboradas pelos Diretores para apresentação a Assembleia Geral, e;

d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso

§2º - Compete a cada Diretor:

a) Cabe ao Diretor Presidente **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, os mais amplos poderes de administração da sociedade, a representação ativa e passiva perante quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, instituições financeiras de quaisquer naturezas, todos



e quaisquer órgãos governamentais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, podendo agir isoladamente;

b) Cabe ao Diretor Operacional **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, a responsabilidade na atividade de gerir e supervisionar as operações da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização na celebração de contratos com clientes, tomadores de serviços, bem como na contratação com fornecedores, desde que assine em conjunto com outro Diretor;

c) Cabe à Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, a responsabilidade na atividade de gerir recursos financeiros da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização perante bancos, instituições financeiras de quaisquer naturezas, inclusive perante o Banco Central do Brasil;

§3º - A Diretoria reunir-se á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§4º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia

§5º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes a reunião

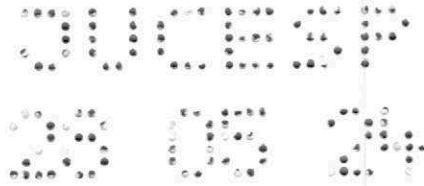
§6º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto

ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto a nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

§2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria



CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral reunir-se a ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida por qualquer um dos presentes, que designará um ou mais secretários

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento

§1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger

§2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício

JUCESP
20 05 24

ARTIGO 16º -Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excedera o importe de 20% (vinte por cento) do capital social Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6 404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório

§1º - Atribuir se a à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n º 6404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos

§2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral

ARTIGO 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia

ARTIGO 18º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei

§1º- Ainda por deliberação da Assembleia Geral poderão ser declarados dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive a conta da reserva para Investimentos a que se refere o é 10 do artigo 16

§2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social

§3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório

JUCESP
28 05 24

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19º - A Companhia somente será dissolvida e entrara em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei

§1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar lhe a remuneração

§2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação

Mesa:



FBK HOLDING LTDA

Acionista CNPJ 44.305.929/0001-02

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Administrador



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

PRESIDENTE

Camila Cristina De Moura Silva

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA

SECRETARIA

Caio Henrique Hyppolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI

SECRETARIO

Simone Thomazo Alves

SIMONE THOMAZO ALVES

OAB/SP nº 323.754

JUCESP
20 05 24

ANEXO I
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A

Subscritores	Nº de ON	Valor subscrito e integralizado	Forma de integralização
FBK HOLDING LTDA , sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02	8.984.250	R\$ 8.984.250,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA , brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo	90.750	R\$ 90.750,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
Total:	9.075.000	R\$ 9.075.000,00	

Barueri, 02 de abril de 2024.


FBK HOLDING LTDA

CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02

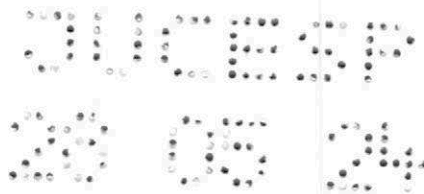
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Administrador

CPF 311.787.778-98


DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

CPF 311.787.778-98



ANEXO II
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 o Sr **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, tomou posse para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e nao tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Barueri/SP, 02 de abril de 2024.

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA



ANEXO III
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, o Sr **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, tomou posse para o cargo de Diretor Operacional da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Caio Henrique Hyppolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI



ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, a Sra. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, tomou posse para o cargo de Diretora Financeira da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Camila Cristina De Moura Silva

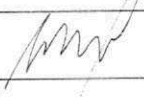
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA

20 05 24

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

Assembleia geral para constituição da sociedade anônima de capital fechado, realizada aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, as 10 horas, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, onde constam os presentes abaixo listados:

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	
CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI	<i>Caio Henrique Hyppolito Galvani</i>
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA	<i>Camila Cristina De Moura Silva</i>

ilovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas



Danilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.222.193.241

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14

E-mail: danilo@bkbank.com.br

Telefone: + 5511930703535

ZapSign Token: fef1f8f6-****-****-****-d45496b59bda

Assinatura de Danilo Augusto Tonin Elena



CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31

E-mail: caio.hyppolito@bkbank.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5516993620349

ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4

Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPPOLITO
GA...



SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a

Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca

Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d222b2e515ff229f749feab
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



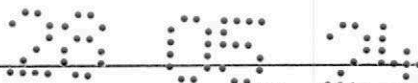
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, portador da Cédula de Identidade nº 34.766.562-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.787.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, ANDAR 8 TORRE, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

RG: 34.766.562-7

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A



ilovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas



Danilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.222.193.241

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14

E-mail: danilo@bkbank.com.br

Telefone: + 5511930703535

ZapSign Token: fef1f8f6-****-****-****-d45496b59bda

Assinatura de Danilo Augusto Tonin Elena



CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31

E-mail: caio.hyppolito@bkbank.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

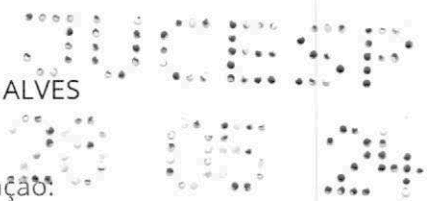
Telefone: + 5516993620349

ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4

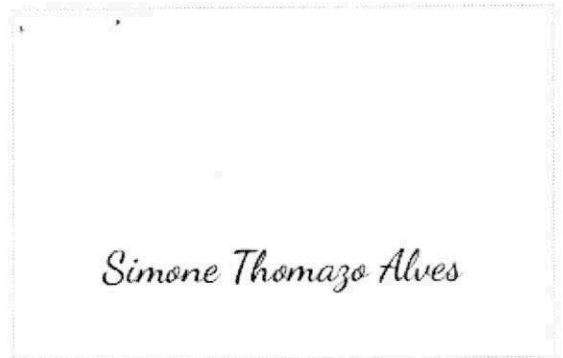
Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPOLITO
GA...



SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou



Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a



Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca



Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d222b2e515ff229f749feab

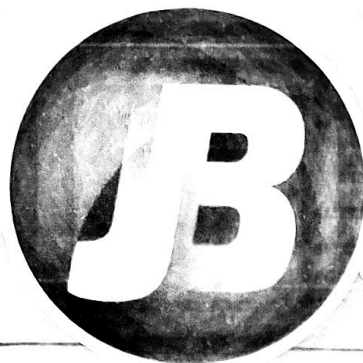
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





@jornaldebarueri

Jornal de Barueri

e região

Ano V . Ed. 179 . 13 de julho de 2024



FLUIDEZ. PÁG. 3

CCR ViaOeste libera novo acesso à pista leste da Rodovia Castello Branco



FUTEBOL. PÁG. 3

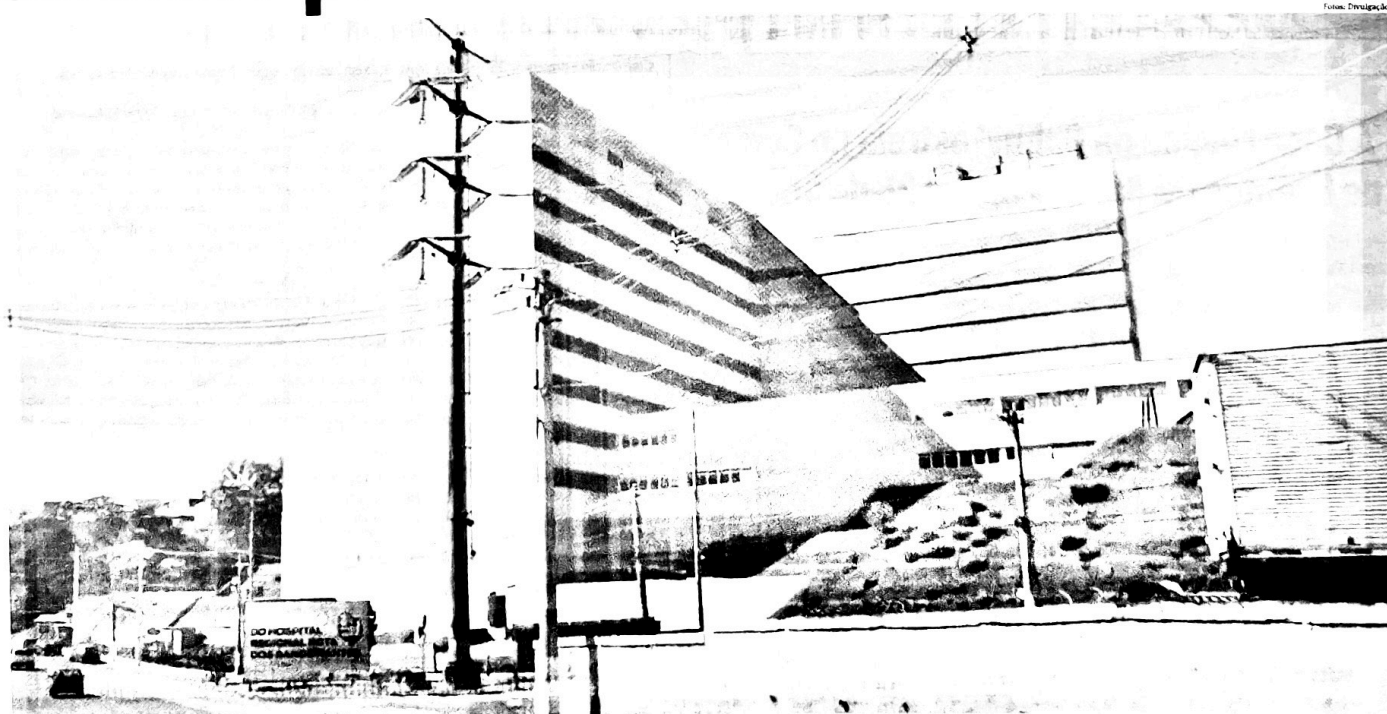
Oeste FC Barueri abre inscrições para avaliação de atletas da cidade



ALPHAVILLE. PÁG. 3

Autoglass lança Programa Novos Líderes com oportunidades em Barueri

Governo do Estado diz que Hospital Regional de Barueri estará pronto para atender pacientes em até 4 meses



Em até quatro meses, o Hospital Rota dos Bandeirantes, o Regional de Barueri, começará a atender pacientes, conforme informado pela Secretaria de Estado da Saúde. O processo de chamamento público para seleção da Organização Social de Saúde (OSS) já foi concluído e o Hospital Sirio-Libanês foi selecionado como vencedor. PÁG. 3

variedades

// Restaurante especializado na gastronomia funciona na Rua Arnaldo Rodrigues Bittencourt 833, no centro da cidade

Shawarma Dubai abre as portas em Barueri com delícias da culinária árabe

REDAÇÃO
jornalismo@jornaldebarueri.com.br

Apassionados pela culinária árabe agora têm uma nova opção em Barueri. O Shawarma Dubai, liderado pelo Chef Jehad, acaba de abrir suas portas na Rua Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 833, no Centro, na rua da Feira Noturna da cidade.

Entre as especialidades do restaurante estão esfira, homus, falafel, kafta, quibe, tabule, kebab, baganouche, e o renomado sanduíche que batiza o estabelecimento, o Shawarma. Este prato tradicional árabe apresenta bifés assados ou frango, servido dentro de pão sírio com salada e batata frita. Há versão para vegetarianos.

Doces tradicionais árabes e Halawi também estão garantidos no cardápio. É possível conferir o cardápio no Instagram @shawmadubai_.

Paixão pelo Brasil e pela culinária

A frente do restaurante, o chef Jehad, de origem síria, compartilha que realizar esse projeto é a realização de um sonho. "Vim para o Brasil para aprender a língua portuguesa, pois tenho cidadania brasileira



O renomado sanduíche que batiza o estabelecimento, o Shawarma, é um prato tradicional árabe que leva bifés assados ou frango e pode ser servido dentro do pão sírio com salada e batata frita; chef Jehad é apaixonado pelo Brasil e por cozinhar



devido aos meus parentes, mas quando cheguei aqui, me apaixonei pelo país. Estou há dois anos aqui e meu maior incentivo para abrir meu próprio negócio foi meu amor pela culinária e o apreço que os brasileiros têm pela comida árabe", diz Jehad.

A Shawarma Dubai está aberta de segunda, quarta e quinta-feira, das 14h às 22h30, e às terças, sextas e sábados, das 14h às 2h. Para

O restaurante fica aberto de segunda a sábado; no fim de semana, a casa funciona até às 2h

mais informações, é possível entrar em contato pelo WhatsApp (11) 93151-7602.

publicidade legal

CHMIK - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ 28.025.891/0001-50
NIRE 35660192341-2

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024

Data, Hora e Local: Ao 01 dia do mês de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da empresa CHMIK - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.025.891/0001-50, localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Av. Pentágono, 1.100, Mina Casa 17, Sanece, Alphaville, CEP: 06540-427, ("COMPANHIA").

Convocação e presença: Dispensada a convocação em razão do comparecimento da totalidade dos sócios.

Composição da Mesa: Presidente da mesa Sra. Christina Mikalkenas e Secretário Sr. Sergio Mikalkenas.

Ordem do Dia: Deliberar sobre redução do capital social, tanto no valor como na quantidade proporcional das quotas, em R\$ 535.551,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais) por ser excessivo ao objeto social, passando o capital social atual de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), dividido em 2.490.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.954.449,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 1.954.449 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Deliberações: Após apreciar a matéria constante **Ordem do Dia**, a única sócia da COMPANHIA, sem quaisquer restrições, deliberou e decidiu aprovar a redução do capital social tanto no valor como na quantidade proporcional das quotas, em R\$ 535.551,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais) por ser excessivo ao objeto social, passando o capital social atual de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), dividido em 2.490.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.954.449,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 1.954.449 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Christina Mikalkenas - Presidente da Mesa e única sócia da COMPANHIA; Sergio Mikalkenas - Secretário da mesa

Christina Mikalkenas - Presidente da mesa e única sócia

Sergio Mikalkenas - Secretário da mesa

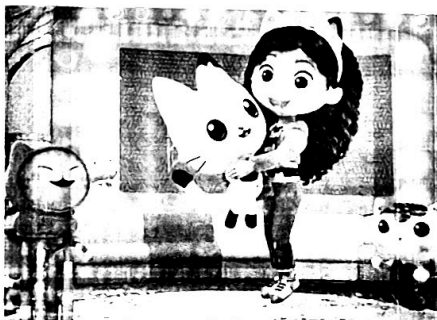
PEÇA INFANTIL

'A Casa Mágica da Gabby' estreia no Centro de Eventos de Barueri no dia 28 de julho

Adaptação da série sucesso no streaming, a peça infantil 'A Casa Mágica da Gabby' chega ao Centro de Eventos de Barueri no dia 28 de julho, às 15h, para recontar a aventura da garota com os gatos Pandi, Sereiata, Gatuno, DJ Risonho, Kitty Fada e Bebê Caixa. Gabby dá vida aos seus brinquedos-gatos e, juntos, embarcam em aventuras incríveis.

Durante o espetáculo, os personagens dançam e interagem com a plateia, transformando o ambiente em um lugar mágico e lúdico. Espetáculo livre para todas as idades.

O Centro de Eventos fica na Avenida Sebastião Davi dos Reis, 672, Jardim Tu-



Durante o espetáculo, os personagens dançam e interagem com a plateia, transformando o ambiente em um lugar mágico e lúdico

panci, e os ingressos para o espetáculo, a partir de R\$ 35 (meia entrada), podem ser

adquiridos no site Bilheteria Express (bilheteriaexpress.com.br).

// O Hospital Sirio-Libanês foi a OSS selecionada para administrar a unidade hospitalar que fica na Avenida Anibal Correia

Hospital Regional de Barueri estará pronto para atender pacientes em até 4 meses

FERNANDA SILVA
jornalismo@jornaldebaueri.com.br

Em até quatro meses, o Hospital Rota dos Bandeirantes, o Regional de Barueri, começará a atender pacientes, conforme informado pela Secretaria de Estado da Saúde. O processo de chamamento público para seleção da Organização Social de Saúde (OSS) responsável pela administração da unidade hospitalar já foi concluído, e segundo informações compartilhadas pela deputada Bruna Furlan recentemente, o Hospital Sirio-Libanês foi selecionado como vencedor. A parlamentar é a presidente da Comissão de Saúde da Alesp.

A construção, que fica na Avenida Anibal Correia, entre os bairros Jardim Paulista e Parque Viana, foi concluída em setembro de 2023, após um atraso em relação à previsão inicial de entrega para 2022. Os recursos para o empreendimento,



Hospital tem capacidade para 1.100 internações e 580 cirurgias por mês

alta complexidade, terá capacidade para 1.100 internações e 580 cirurgias por mês. Do total de leitos previstos, 50 serão de UTI. Além disso, o Hospital Regional terá oito salas cirúrgicas, 16 poltronas de quimioterapia e 20 consultórios; leitos de RPA (Recuperação Pós-Anestésica), Pronto Atendimento com 28 leitos de observação, hospital-dia com 20 leitos, salas equipadas com tomografia e ressonância magnética; parque tecnológico de última geração com acelerador linear, hemodinâmica e aparelhagem completa e digital, dentre outras áreas específicas.

que totalizaram quase R\$ 200 milhões, foram provenientes tanto da prefeitura, responsável pela construção, quanto do governo estadual, que está encarregado da equipagem e administração da unidade. Atualmente,

o Estado está adquirindo parte dos equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento.

Estrutura para quimioterapia e bariátrica
O Rota dos Bandeirantes,

classificado como de Média e Alta complexidade, foi construído em um terreno de 64.000 m²; a unidade terá 442 vagas descobertas de estacionamento, 17 elevadores e 360 leitos, com atendimento em oncologia com quimioterapia e radio-

terapia, cardiologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia e cirurgia bariátrica na alta e média complexidade.

De acordo com estimativas da administração municipal, o novo equipamento de saúde, que é considerado de média e

FLUIDEZ

CCR ViaOeste libera novo acesso à pista leste da Rodovia Castello Branco



Com a alteração, os veículos vindos da Estrada dos Romeiros e do Centro de Barueri deverão contornar pela avenida Anápolis, próximo à padaria Bethaville

A CCR ViaOeste liberou nesta sexta-feira (12) o novo acesso para a pista leste – sentido Capital – da Castello Branco (SP-280), a partir da avenida Anápolis (próximo à padaria Bethaville), na altura do quilômetro 25 da SP-280, na região do trevo de Barueri.

Com esta alteração, os veículos provenientes da Estrada dos Romeiros e do Centro de Barueri que desejam entrar na Castello Branco deverão contornar pela avenida Anápolis, próximo à padaria Bethaville, para acessar a via expressa. O desvio contempla a libe-

ração parcial do tráfego em um novo traçado definitivo da marginal leste, com 500 metros de extensão, interligando de forma provisória à via expressa. Confira aqui a liberação do novo acesso (clique no link).

A medida, realizada em alinhamento com a Secretaria de Mobilidade Urbana de Barueri (Semurb), é resultado do avanço das obras de implantação de novas pistas marginais na Rodovia Castello Branco – permitirá a melhor distribuição do tráfego, contribuindo para a melhoria da fluidez no trevo de Barueri.

ALPHAVILLE

Autoglass lança Programa Novos Líderes com oportunidades em Barueri

A Autoglass, empresa multinacional especializada em serviços e distribuição de produtos automotivos, está com inscrições abertas para seu processo seletivo que visa atrair e desenvolver talentos para formar a futura liderança da empresa. O Programa conta com vagas para Vila Velha (ES) na sede da empresa e para região de Alphaville, em Barueri.

Para participar, os interessados devem ter formação completa (superior ou tecnólogo) ou estar se formando nos cursos de Administração, Engenharia de Produção e Gestão. As inscrições para o Programa Novos Líderes Autoglass (<https://www.estagiotraineo.com/post/autoglass>) vão até 30 de julho.

Englobando as áreas de Central de Atendimento, Central de Vendas e Novos Negócios, o Programa tem como objetivo capacitar continuamente os participantes com treinamentos específicos, preparando-os para prestar um serviço de qualidade e se tornarem referências em suas áreas de atuação.

ÔNIBUS AZUL

Azul reduz embarques do ônibus gratuito e suspende ponto no Tamboré

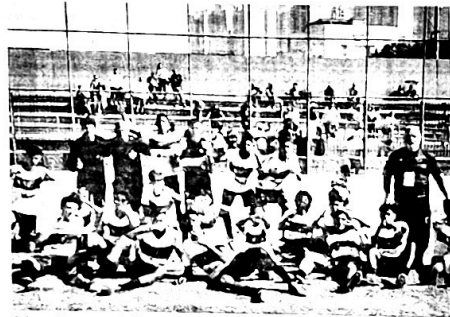
A partir de 1º de agosto de 2024, os pontos de partida do Terminal Barra Funda e Shopping Tamboré da Azul Linhas Aéreas estarão suspensos. A nova grade de horários estará disponível a partir desta data no app da companhia.

Anteriormente, o Ônibus Azul era ofertado 12 vezes ao dia para passageiros entre São Paulo e Campinas, que se deslocavam para o embarque das aeronaves no Aeroporto de Viracopos, mas o transporte gratuito da companhia agora só sairá quatro vezes por semana de um novo e único ponto de embarque. O espaço está situado na Avenida Washington Luís, s/n., na área do Aeroporto de Congonhas, próximo aos balcões de check-in da Azul.

A empresa ressalta ainda que não há qualquer sistema de reservas para o Ônibus Azul, estando este, portanto, sujeito à disponibilidade do momento, por isso, é necessário a retirada de uma senha no balcão sinalizado, apresentar cartão de embarque e documentação válida com foto.

SUB 15

Oeste FC Barueri abre inscrições para avaliação de atletas da cidade



Só podem participar da avaliação jovens nascidos em 2009 e moradores de Barueri

O Oeste FC Barueri está com inscrições abertas para avaliações de atletas na categoria Sub-15; apenas atletas nascidos em 2009 podem participar.

As avaliações serão exclusivas para moradores de Barueri, sendo necessário apresentar comprovante de residência na data marcada.

As inscrições podem ser feitas através de link no story do Instagram do time:

(https://www.instagram.com/oestefc_barueri/). As confirmações de inscrição serão enviadas via WhatsApp, portanto, é essencial fornecer um número de telefone válido e ativo.

As datas das avaliações serão divulgadas nas redes sociais do clube, que também deve compartilhar informações sobre outras categorias na próxima semana.

publicidade legal

JUCESP
28 05 24



"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"
CNPJ Nº 16.814.330/0001-30

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, na sede da sociedade de responsabilidade limitada BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede na Avenida Marcos Penteado de Uíhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se as seguintes pessoas (1) **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 31.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Uíhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da empresa e também representante administrador do sócio **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, e (2) **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, na qualidade de Diretor Operacional (3) **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portadora da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, na qualidade de Diretora Financeira, para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, para secretário. L, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos inicialmente declarou o presidente (a) que ele é Diretor Presidente da empresa e também representante administrador da **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº NIRE nº 3523206368-0 em sessão no dia 19/11/2021 atualmente com o capital registrado e integralizado de R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.075.000 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Após os esclarecimentos necessários, propôs: a) a transformação de sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora

ZapSign 6206ca39-c6d2-4e69-ed1a-900a36623997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada; b) que o sócio **FBK HOLDING LTDA** integraliza ao capital social o valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** integraliza o valor de R\$ 50.000,00, passando o capital social da sociedade anônima a ser de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco Mil) ações ordinárias nominativas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, conforme boletim de subscrição anexo, que é o Documento II desta Ata. Outrossim, por se encontrar o capital integralmente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976; c) eleger a Diretoria Executiva da empresa, sendo para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 31.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Uíhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo e para o cargo de Diretor Operacional o Sr. **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 e Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portadora da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791 que irão exercer suas funções pelos próximos 3(três) anos a contar da data de assinatura desta Ata. Os diretores eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, conforme declaração de desimpedimento a ser arquivada, juntamente a Ata da presente reunião na sede da Companhia Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscreveram Barueri/SP, 02 de abril de 2024. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** Presidente da Mesa **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI** secretário da Mesa.

[Assinatura]
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
PRESIDENTE

[Assinatura]
SIMONE THOMAZO ALVES
OAB Nº. 323.754

[Assinatura]
CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
SECRETARIO

[Assinatura]
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Diretora Financeira

ESTATUTO SOCIAL

ZapSign 6206ca39-c6d2-4e69-ed1a-900a36623997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A"

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SEDE FORO PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A é uma sociedade anônima por ações de capital fechado, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social:

I. Exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento criando regras procedimentais que disciplinam prestação de serviço de pagamento.

II. Exploração da atividade de instituição de pagamento:

- a) Disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- b) Executando ou facilitando instrução de pagamento relacionada determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada conta de pagamento;
- c) Gerindo conta de pagamento;
- d) Emitindo instrumento de pagamento;
- e) Executando remessa de fundos; e
- f) Convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciando a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.

III. Explorando a atividade de sub credenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final receptor para aceitação do instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; e

IV. Serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;

V. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;

VI. Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares por meios de pagamentos, administração de cartões de crédito e débitos;

VII. Locação e comércio de máquinas de créditos para estabelecimentos comerciais e terceiro.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Avenida Marcos Penteado de Uíhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, e mantém a seguinte filial:

ZapSign 6206ca39-c6d2-4e69-ed1a-900a36623997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

Filial nº 01 - Av Doutor Plínio de Castro Prado, nº 288 - Sala 86 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14091-170 registrada sob NIRE nº 35906399377, em sessão de 19/07/2022, inscrita no CNPJ 16.814.330/0002-31

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2012

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de \$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

51 - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

52 - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junta a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da lei 6.404/76.

53 - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais

54 - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

55 - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debentures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

56 - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações antigas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

57 - A emissão de debentures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da previa aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ZapSign 6206ca39-c6d2-4e69-ed1a-900a36623997. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

ARTIGO 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por três membros, sócios ou não, Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral observado o disposto neste Estatuto, sendo:

I. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.762-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Uliãa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**;

II. **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, para o cargo de **Diretor Operacional**; e

III. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1989, administradora, inscrita no CPF sob o nº 070.709.489-56, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 65684643-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113,

ZapSign 8206ca39-cb02-4e69-ed1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente. Confira no MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

bloco 2, apto 74, Morumbi, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-751, para o cargo de **Diretora Financeira**.

§1 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§2 - A Investidura dos Diretores fará-se mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3 - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do artigo 5º deste Estatuto

§4 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado

§5 - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada

§6 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - A Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observando o disposto neste Estatuto, e o Diretor sem designação específica, na ausência do Diretor Presidente, passará a ter as mesmas atribuições.

§1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete a Diretoria, reunida em colegiado:

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos,

c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação a Assembleia Geral, e;

d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso

§2º - Compete a cada Diretor:

a) Cabe ao Diretor Presidente **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, os mais amplos poderes de administração da sociedade, a representação ativa e passiva perante quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, instituições financeiras de quaisquer naturezas, todos

ZapSign 8206ca39-cb02-4e69-ed1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente. Confira no MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

e quaisquer órgãos governamentais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, podendo agir isoladamente;

b) Cabe ao Diretor Operacional **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, a responsabilidade na atividade de gerir e supervisionar as operações da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização na celebração de contratos com clientes, tomadores de serviços, bem como na contratação com fornecedores, desde que assinem em conjunto com outro Diretor;

c) Cabe à Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, a responsabilidade na atividade de gerir recursos financeiros da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização perante bancos, instituições financeiras de quaisquer naturezas, inclusive perante o Banco Central do Brasil;

§3º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§4º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia

§5º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes a reunião

§6º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto

ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto a nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Os Instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

§2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria

ZapSign 8206ca39-cb02-4e69-ed1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente. Confira no MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

**CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida por qualquer um dos presentes, que designará um ou mais secretários

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos Instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento

§1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu

§2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

ARTIGO 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício

ZapSign 8206ca39-cb02-4e69-ed1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente. Confira no MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

publicidade legal

JUCESP
28 05 24

ARTIGO 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 18º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral poderão ser declarados dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive a conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 16.

§2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ZapSign 6206ca39-d62-4469-ad1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

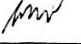
CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

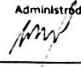
ARTIGO 19º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

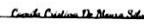
§2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

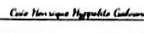
Nome:



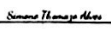
FBK HOLDING LTDA
Acionista CNPJ 44.305.929/0001-02
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
Administrador


DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
PRESIDENTE



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
SECRETARIA


CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
SECRETARIO



SIMONE THOMAZO ALVES
OAB/SP nº 323.754

ZapSign 6206ca39-d62-4469-ad1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

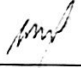
ANEXO I
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

Subscritores	Nº de ON	Valor subscrito e integralizado	Forma de integralização
FBK HOLDING LTDA , sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02	8.984.250	R\$ 8.984.250,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se divide o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA , brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo	90.750	R\$ 90.750,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se divide o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
Total:	9.075.000	R\$ 9.075.000,00	

Barueri, 02 de abril de 2024.



FBK HOLDING LTDA
CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
Administrador
CPF 311.787.778-98



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
CPF 311.787.778-98

ZapSign 6206ca39-d62-4469-ad1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP
28 05 24

ANEXO II
TERNO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, tomou posse para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art 147 da Lei nº 6.404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º do art 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Barueri/SP, 02 de abril de 2024.



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

ZapSign 6206ca39-d62-4469-ad1a-900a9623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

20 05 24

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Pentecado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, o Sr **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, solteiro, gerente financeiro, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.988-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, tomou posse para o cargo de Diretor Operacional da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6.404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Cair Henrique Hypolito Galvani
CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI

ZapSign: 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

20 05 24

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

Assembleia geral para constituição da sociedade anônima de capital fechado, realizada aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, as 10 horas, na Avenida Marcos Pentecado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, onde constam os presentes abaixo listados:

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	
CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI	<u>Caio Henrique Hypolito Galvani</u>
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA	<u>Camila Cristina De Moura Silva</u>

ZapSign: 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

20 05 24

ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Pentecado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, a Sra. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portadora da cédula de identidade nacional RG nº 659845434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Ramon Turina II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, tomou posse para o cargo de Diretora Financeira da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6.404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Camila Cristina De Moura Silva
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA

ZapSign: 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

20 05 24

ZapSign Relatário de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Maio 2024, 14:15

ilovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas

Danilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.222.193.241
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14
E-mail: danilo@bkbank.com.br
Telefone: + 5511930703535
ZapSign Token: fef1f8f6-****-****-****-d45496b59bda



CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31
E-mail: caio.hypolito@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516993620349
ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4

Caio Henrique Hypolito Galvani
Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI

ZapSign: 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

publicidade legal

JUCESP
20 05 24

SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a

Simone Thomazo Alves

Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca

Camila Cristina De Moura Silva

Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d22b2e515f229f749feab
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, portador da Cédula de Identidade nº 34.766.562-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.787.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulmos Rodrigues, 939, ANDAR 8 TORRE, Tambore, SP, Barueri, CEP 08460-040, para exercer suas atividades regulamentada, **DEVERÁ** obter parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Juceesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[Handwritten signature]

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
RG: 34.766.562-7
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

ZapSign Relatório de Assinaturas

Digitais e logins em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Maio 2024, 14:15

JUCESP
20 05 24

llovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas

Daniilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.222.193.241
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14
E-mail: daniilo@bkbank.com.br
Telefone: + 5511930703535
ZapSign Token: fef18f6c-****-****-****-d45496b59bda

[Handwritten signature]

Assinatura de Daniilo Augusto Tonin Elena

CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31
E-mail: caio.hypolito@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516993620349
ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4

Caio Henrique Hypolito Galvani

Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a

Simone Thomazo Alves

Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca

Camila Cristina De Moura Silva

Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d22b2e515f229f749feab
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

JUCESP
28 05 24



JUCESP PROTOCOLO
0 751.221/24-7



175

"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"

CNPJ Nº 16.814.330/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, na sede da sociedade de responsabilidade limitada **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se as seguintes pessoas (1) **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da empresa e também representante administrador do sócio **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02 e (2) **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, na qualidade de Diretor Operacional (3) **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, na qualidade de Diretora Financeira, para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, para secretário I, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos inicialmente declarou o presidente (a) que ele é Diretor Presidente da empresa e também representante administrador da **FBK HOLDING LTDA**, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº NIRE nº 3523206368-0 em sessão no dia 19/11/2021 atualmente com o capital registrado e integralizado de R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.075.000 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Após os esclarecimentos necessários, propôs: **a)** a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
28 05 24

em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada; **b)** que o sócio **FBK HOLDING LTDA** integraliza ao capital social o valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** integraliza o valor de R\$ 50.000,00, passando o capital social da sociedade anônima a ser de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco Mil) de ações ordinárias nominativas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, que é o Documento II desta Ata. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6404/1976; **c)** eleger a Diretoria Executiva da empresa, sendo para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo e para o cargo de Diretor Operacional o Sr. **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 e Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791 que irão exercer suas funções pelos próximos 3(três) anos a contar da data de assinatura desta Ata. Os diretores eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme declaração de desimpedimento a ser arquivada, juntamente a Ata da presente reunião na sede da Companhia Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscrevem Barueri/SP, 02 de abril de 2024. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** Presidente da Mesa **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI** secretário da Mesa.



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
PRESIDENTE

Caio Henrique Hyppolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
SECRETARIO

Simone Thomazo Alves

SIMONE THOMAZO ALVES
OAB Nº. 323.754

Camila Cristina De Moura Silva

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Diretora Financeira

ESTATUTO SOCIAL

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
28 05 24

"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE FORO PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A e uma sociedade anônima por ações de capital fechado, que reger se a pelas leis e usos do comercio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social:

I. Exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento criando regras procedimentos que disciplinam prestação de serviço de pagamento.

II. Exploração da atividade de instituição de pagamento:

- a) Disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- b) Executando ou facilitando instrução de pagamento relacionada determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada conta de pagamento;
- c) Gerindo conta de pagamento;
- d) Emitindo instrumento de pagamento;
- e) Executando remessa de fundos; e
- f) Convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.

III. Explorando a atividade de sub credenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final recebedor para aceitação do instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; e

IV. Serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;

V. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;

VI. Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares por meios de pagamentos, administração de cartões de crédito e débitos;

VII. Locação e comércio de máquinas de créditos para estabelecimentos comerciais e terceiro.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, e mantém a seguinte filial:

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUL 13 2024

Filial nº 01 – Av Doutor Plínio de Castro Prado, nº 288 – Sala 86 – Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14091-170 registrada sob NIRE nº 35906399377, em sessão de 19/07/2022, inscrita no CNPJ 16.814.330/0002-31

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2012

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5ª - O capital social da Companhia é de \$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1 - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2 - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da lei 6 404/76.

§3 - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais

§4 - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações e também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§5 - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debentures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6 404/76 desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§6 - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§7 - A emissão de debentures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da previa aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCEBSP
28 05 24

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

ARTIGO 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9 457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6 404/76.

ARTIGO 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por três membros, sócios ou não, Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral observado o disposto neste Estatuto, sendo:

I. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.762-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**;

II. **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, para o cargo de **Diretor Operacional**; e

III. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1989, administradora, inscrita no CPF sob o nº 070.709.489-56, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 65684643-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113,

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCEBAP
28 05 24

bloco 2, apto 74, Morumbi, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-751, para o cargo de **Diretora Financeira**.

§1 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§2 - A investidura dos Diretores fará se a mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3 - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do artigo 5º deste Estatuto

§4 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado

§5 - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada

§6 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - A Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observando o disposto neste Estatuto, e o Diretor sem designação específica, na ausência do Diretor Presidente, passara a ter as mesmas atribuições.

§1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete a Diretoria, reunida em colegiado:

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos,

c) ManIFESTAR se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas

elaboradas pelos Diretores para apresentação a Assembleia Geral, e;

d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso

§2º - Compete a cada Diretor:

a) Cabe ao Diretor Presidente **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, os mais amplos poderes de administração da sociedade, a representação ativa e passiva perante quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, instituições financeiras de quaisquer naturezas, todos

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
28 05 24

e quaisquer órgãos governamentais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, podendo agir isoladamente;

b) Cabe ao Diretor Operacional **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, a responsabilidade na atividade de gerir e supervisionar as operações da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização na celebração de contratos com clientes, tomadores de serviços, bem como na contratação com fornecedores, desde que assine em conjunto com outro Diretor;

c) Cabe à Diretora Financeira **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, a responsabilidade na atividade de gerir recursos financeiros da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização perante bancos, instituições financeiras de quaisquer naturezas, inclusive perante o Banco Central do Brasil;

§3º - A Diretoria reunir-se á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§4º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia

§5º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes a reunião

§6º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto

ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto a nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

§2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

LINK TRÊS
2024

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral reunir-se a ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida por qualquer um dos presentes, que designará um ou mais secretários

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do à 1º do artigo 126 da Lei 6 404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento

§1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger

§2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

DUCESP
28 05 24

ARTIGO 16º -Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excedera o importe de 20% (vinte por cento) do capital social Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6 404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório

§1º - Atribuir se a à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n º 6404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos

§2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral

ARTIGO 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia

ARTIGO 18º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei

§1º- Ainda por deliberação da Assembleia Geral poderão ser declarados dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive a conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 10 do artigo 16

§2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social

§3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório

ZapSign 6205ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCEBSP
28 05 24

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei

§1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração

§2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação

Mesa:



FBK HOLDING LTDA

Acionista CNPJ 44.305.929/0001-02

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Administrador




DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
PRESIDENTE



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
SECRETARIA



CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI
SECRETARIO



SIMONE THOMAZO ALVES
OAB/SP nº 323.754

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
20 05 24

ANEXO I
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A

Subscritores	Nº de ON	Valor subscrito e integralizado	Forma de integralização
FBK HOLDING LTDA , sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02	8.984.250	R\$ 8.984.250,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA , brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo	90.750	R\$ 90.750,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
Total:	9.075.000	R\$ 9.075.000,00	

Barueri, 02 de abril de 2024.



FBK HOLDING LTDA

CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Administrador

CPF 311.787.778-98



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

CPF 311.787.778-98

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUL 2024
20 05 24

ANEXO II
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, com sede na Avenida Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 o Sr **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, tomou posse para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e nao tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Barueri/SP, 02 de abril de 2024.



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

02 de abril de 2024

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, o Sr **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, tomou posse para o cargo de Diretor Operacional da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Caio Henrique Hypolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

02 04 2024

ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, a Sra. **CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, tomou posse para o cargo de Diretora Financeira da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia

Barueri/SP, 02 de abril de 2024

Camila Cristina De Moura Silva

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

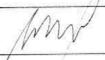
<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

20 05 24

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

Assembleia geral para constituição da sociedade anônima de capital fechado, realizada aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, as 10 horas, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, onde constam os presentes abaixo listados:

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	
CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI	<i>Caio Henrique Hyppolito Galvani</i>
CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA	<i>Camila Cristina De Moura Silva</i>

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

20 05 24

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Maio 2024, 14:15

ilovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas

Danilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.222.193.241
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14
E-mail: danilo@bkbank.com.br
Telefone: + 5511930703535
ZapSign Token: fef1f8f6-****-****-****-d45496b59bda


Assinatura de Danilo Augusto Tonin Elena

CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31
E-mail: caio.hyppolito@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516993620349
ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4


Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GA...

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



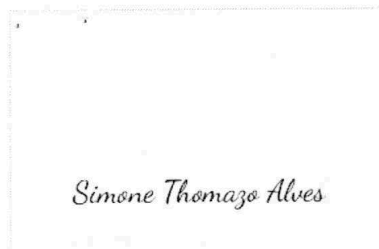
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a



Simone Thomazo Alves

Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca



Camila Cristina De Moura Silva

Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d222b2e515ff229f749feab

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, portador da Cédula de Identidade nº 34.766.562-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.787.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, ANDAR 8 TORRE, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
RG: 34.766.562-7
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Maio 2024, 14:15

ilovepdf_merged (14).pdf

Documento número 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897



Assinaturas



Danilo Augusto Tonin Elena
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 186.222.193.241
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 20, 2024, 14:15:14
E-mail: danilo@bkbank.com.br
Telefone: + 5511930703535
ZapSign Token: fef1f8f6-****-****-****-d45496b59bda

Assinatura de Danilo Augusto Tonin Elena



CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 143.208.145.29 / Geolocalização: -21.175796, -47.793367
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 14, 2024, 10:40:31
E-mail: caio.hyppolito@bkbank.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516993620349
ZapSign Token: 8af4c000-****-****-****-7b40eb6330a4

Assinatura de CAIO HENRIQUE HYPPOLITO
GA...

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



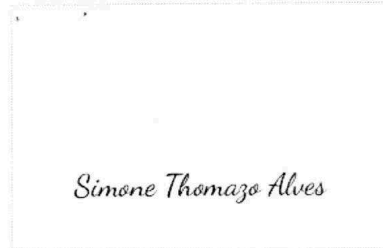
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



SIMONE THOMAZO ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 5.30.135.214 / Geolocalização: 25.185146, 55.261483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/124.0.6367.111 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:32:07
E-mail: simone.alves@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519991640888
ZapSign Token: 11894ac9-****-****-****-c7bd2c05da6a



Simone Thomazo Alves

Assinatura de SIMONE THOMAZO ALVES



CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.120.194.62 / Geolocalização: -22.750822, -47.162982
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 13, 2024, 14:25:33
E-mail: camila.silva@bkbank.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519996463022
ZapSign Token: 9d5bc1ec-****-****-****-7fb3ab3c40ca



Camila Cristina De Moura Silva

Assinatura de CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA



Hash do documento original (SHA256):
063abcc7a81f048dd1937d4bef4e3575e7173d462d222b2e515ff229f749feab

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Assinar em 13-07-2024 - a21ef39d pdf

Código do documento d48d53e4-4731-4622-8384-c2e36b7a101c



Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160

Certificado Digital

comercial@jornaldebarueri.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Jul 2024, 09:33:51

Documento d48d53e4-4731-4622-8384-c2e36b7a101c **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-13T09:33:51-03:00

13 Jul 2024, 09:34:37

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-13T09:34:37-03:00

13 Jul 2024, 09:35:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160

Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 200.161.47.9 (200-161-47-9.dsl.telesp.net.br porta: 29650).

Dados do Certificado: CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160, OU=16464755000187,

OU=Videoconferencia, OU=AR A DIGIFORTE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, L=BARUERI, ST=SP, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-07-13T09:35:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aba5532c6811a980e3b8d86640f2eacaa9e3bc5a3508a54100e55a943376d192

(SHA512):cefc235d1b0e3500387a7972f51a8f6ad689993139cc9de7d3581f72d147c9e2cdfed4a871b59eecd478dc2f6058d31aec355b8e38a363c37ed28b409f2cb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

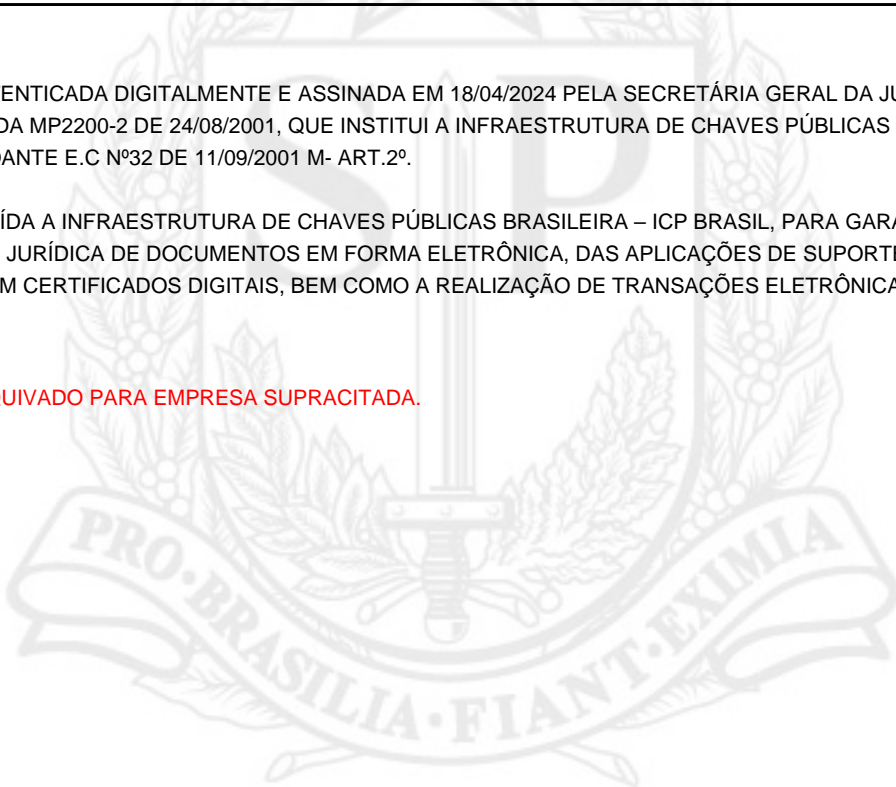
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FBK HOLDING LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35238151165	CNPJ 44.305.929/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.093.726/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:59:21	CÓDIGO DE CONTROLE 236429742
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.






Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

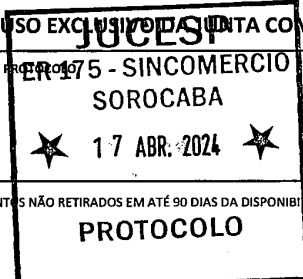
Protocolo Redesim SPN2458178760 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FBK HOLDING LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO N		NÚMERO 150
COMPLEMENTO CONJ 707	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MADALENA	CEP 13091611
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL CONSTITUICAO@ATTENZACONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 44305929000102	NIRE - SEDE 35238151165
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DANILO AUGUSTO TONIN ELENA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA:  ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

15/04/2024

Página 1 de 1



ZapSign 97ca7007-e250-40ea-87fb-6bbebd2199ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.093.726/24-6 em 18/04/2024 da empresa FBK HOLDING LTDA, NIRE nº 35238151165, protocolado sob o nº SPN2458178760. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 236429742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

“FBK HOLDING LTDA”
CNPJ Nº. 44.305.929/0001-02
NIRE Nº. 3523815116-5

Pelo presente instrumento particular, **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.562-7, inscrito no CPF n. 311.787.778-98, com endereço na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, n. 939, Andar, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, titular da sociedade unipessoal por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de FBK HOLDING LTDA, sediada na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, conjunto 707, sala 03, Jardim Madalena, CEP 13091-611, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.305.929/0001-02, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 3523815116-5, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelo regramento da Lei das Sociedades Anônimas, tem entre si contratado a presente alteração do contrato social, pelas seguintes cláusulas e condições, que outorgam e aceitam, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira: Através do presente instrumento, o capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), representado por 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**.

Cláusula Segunda: Considerando o aumento ocorrido, o capital social, representado por 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim integralizado e distribuído:

Sócio - Unipessoal	Quotas	Percentual (%)	Valor (R\$)
Daniilo Augusto Tonin Elena	5.050.000	100%	R\$ 5.050.000,00

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Tendo em vista a alteração efetuada, a Sociedade resolve consolidar o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

"FBK HOLDING LTDA"

CNPJ Nº. 44.305.929/0001-02

NIRE Nº. 3523815116-5

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.562-7, inscrito no CPF n. 311.787.778-98, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n. 939, Andar , Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, ajusta e contrata a constituição de pessoa jurídica de direito privado interno, sob a forma da sociedade empresária do tipo limitada unipessoal, que se regerá pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A Sociedade Empresária Unipessoal tem como nome empresarial FBK HOLDING LTDA, sediada na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, conjunto 707, sala 03, Jardim Madalena, CEP 13091-611.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto a participação societária em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, participações em outras sociedades.

Cláusula 3ª – O capital social é no valor de R\$5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), representado por 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, assim sendo:

Sócio - Unipessoal	Quotas	Percentual (%)	Valor (R\$)
Daniilo Augusto Tonin Elena	5.050.000	100%	R\$ 5.050.000,00

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade empresaria limitada unipessoal será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no ato de registro deste instrumento.

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo administrador Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, designando-se o cargo de administrador, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais (art. 997, inciso VI e art. 1015, CC/2002).

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



ZapSign 97ca7007-e250-40ea-87fb-6beebd2199ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Parágrafo segundo – O sócio administrador poderá nomear procuradores para representá-lo em sua ausência, com poderes específicos para o ato necessário.

Parágrafo terceiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011).

Clausula 6ª – No que se refere à retirada, o administrador poderá ou não fazer a retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo o valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando-se em primeiro de Janeiro e encerrando-se em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão formalizadas as competentes demonstrações financeiras, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e destinados aos lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065 e 997, VII).

Clausula 8ª – A retirada do socio unipessoal, não acarretará a automática dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com outro socio que vier a ser admitido. Na hipótese de falecimento do administrador e este sendo o mesmo sócio unipessoal, os herdeiros do falecido exercerão o direito de preferência às suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao socio único.

Parágrafo Segundo – A retirada ou exclusão do socio unipessoal, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032).

Clausula 9ª – Na esteira da remissão determinada pelo art. 1.054 ao art. 997, VIII do Código Civil, fica expresso que a socia jurídica unipessoal não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula 10ª – A sociedade sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso do socio unipessoal. (art. 1.033, II).



Parágrafo Primeiro – Em caso de extinção da sociedade, será levantado o balanço competente, e os bens, direitos e obrigações serão atribuídas, na proporção da participação, da sócia jurídica unipessoal no Capital.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que for omissa este Contrato regular-se-ão eles pela aplicação das disposições do Código Civil Brasileiro e de forma supletiva pela legislação das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações).

Clausula 11ª – Fica eleito o foro na comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado assina o presente Instrumento de constituição contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os efeitos legais.

Campinas/SP, 18 de dezembro de 2023.



Danilo Auguto Tonin Elena
CPF nº. 311.787.778-98
Sócio Administrador

ZapSign 97ca7007-e250-40ea-87fb-6beebd2199ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

minuta_merged.pdf

Documento número 97ca7007-e250-40ea-87fb-6beebd2199ce



Assinaturas



Danilo Augusto Tonin Elena

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.102.133.66

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Abril 16, 2024, 11:55:29

E-mail: danilo@bkbank.com.br

Telefone: + 5511930703535

ZapSign Token: 4546a3e5-****-****-****-1ae68b0aab30

Assinatura de Danilo Augusto Tonin Elena



Hash do documento original (SHA256):

9cfb9f4688a2fa8ceb751df6794ebf15f2996f00f47bf8c1e7f05b8761b0ac5b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=97ca7007-e250-40ea-87fb-6beebd2199ce>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 97ca7007-e250-40ea-87fb-6beebd2199ce, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2458178760** da empresa **FBK HOLDING LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2458178760.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2458178760** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **FBK HOLDING LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2458178760.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FBK HOLDING LTDA de NIRE 35238151165**, protocolizado sob o número **SPN2458178760** em **18/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1093726246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Barueri/SP, CEP 06.460-040, representado pelo **SR. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.766.762-7 e inscrito no CPF/MF nº. 311.787.778-98, residente e domiciliado em São Paulo/SP, constitui seus procuradores: (i) **SR. ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, supervisor de licitação, brasileiro, casado, RG 26543230 e CPF 359.802.938-17; o (iii) **SR. GABRIEL FERNANDES MESQUITA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, inscrito no CPF nº: 436.288.998-18, e RG 43.309.605-6; (iv) **SR. RICARDO LUIZ SILVA CALDEIRA**, assistente jurídico, brasileiro, solteiro, RG 532575519 e CPF 464.570.348-02, todos com escritório profissional à Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº. 288, Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP, com poderes para representá-la perante todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, especialmente, para participar de processos licitatórios, de todas as modalidades, com amplo poder de decisão, podendo para tanto, participar da sessão pública, assinar atas, declarações, propostas comerciais, formular lances, negociar preços, conferir documentos, realizar visita técnica, interpor e renunciar recurso, apresentar contrarrazões de recurso, manifestar quanto à desistência deste, retirar editais, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, efetuar requerimentos e retirar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar atas de registro de preços, contratos administrativos, aditivos e termos de rescisão, podendo requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações eletrônicas, notadamente COMPRASNET, CAIXA, sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, enfim, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, especificamente os que se referam à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante. Confere ainda poderes para receber intimações e notificações, apresentar contranotificações, defesas e recursos administrativos, bem como para representar perante o Tribunal de Contas de todos os Estados, podendo formular representações, requerer exame prévio de edital, defesas, recursos, contrarrazões, e todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses da outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses**

Barueri/SP, 16 de dezembro de 2023.

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

CNPJ: 16.814.330/0001-50

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

CPF/MF nº. 311.787.778-98

R.G. nº. 34.766.762-7

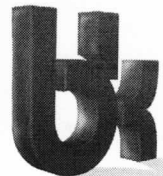
TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Pires, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) com VALOR ECONOMICO de: (1)
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
Ribeirão Preto, 16/12/2023. Em test. da Verdade.

Shadad Medeiros da Silva - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 12,20. Selos(s): 0863AA625849

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123877
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C10863AA0625849

atendimento@bkbank.com.br •
www.bkbank.com.br •
0800 901 0203 •



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **34766562 SSP/SP**
 CPF: **311.787.778-98** DATA NASCIMENTO: **25/09/1983**
 FILIACAO: **JOSE ROBERTO ELENA**
TANIA MARA TONIN ELENA
 PERMISSAO: **B** ACC: **B** CAT. HAB.: **B**
 Nº REGISTRO: **02040715923** VALIDADE: **10/12/2031** 1ª HABILITACAO: **25/10/2001**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **OLIMPIA, SP** DATA EMISSAO: **11/12/2021**
 ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 45185888660
 SP008584193

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2305238064

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2305238064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2022 12:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116402105203597796665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8523b75553c1c37efc70e704ded6d04c339efe4130e039f7f81c5f94be971f9c208a407199f26a5a9586c969f0186d70dc
eb0ffa039ab83600259310bccae25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 40147876 SSP/SP

CPF 381.997.588-80 DATA NASCIMENTO 04/07/1996

FILIAÇÃO
 ELCIO FIGUEIREDO GALVA
 NI
 REGINA MARCIA HYPPOLIT
 O GALVANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 06232557950 VALIDADE 23/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 14/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Caio Henrique Hyppolito Galvani

LOCAL RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSÃO 23/07/2019

11138422289
 SP984287221

SÃO PAULO

DFACAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1901429521

PROIBIDO PLASTIFICAR 1901429521

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116402105203597796665



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116402105203597796665-1
 Data: 21/05/2020 13:00:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB51338-W6YS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Barueri/SP, CEP 06.460-040, representado pelo **SR. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.766.762-7 e inscrito no CPF/MF nº. 311.787.778-98, residente e domiciliado em São Paulo/SP, constitui seus procuradores: (i) **SR. ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, supervisor de licitação, brasileiro, casado, RG 26543230 e CPF 359.802.938-17; o (iii) **SR. GABRIEL FERNANDES MESQUITA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, inscrito no CPF nº: 436.288.998-18, e RG 43.309.605-6; (iv) **SR. RICARDO LUIZ SILVA CALDEIRA**, assistente jurídico, brasileiro, solteiro, RG 532575519 e CPF 464.570.348-02, todos com escritório profissional à Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº. 288, Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP, com poderes para representá-la perante todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, especialmente, para participar de processos licitatórios, de todas as modalidades, com amplo poder de decisão, podendo para tanto, participar da sessão pública, assinar atas, declarações, propostas comerciais, formular lances, negociar preços, conferir documentos, realizar visita técnica, interpor e renunciar recurso, apresentar contrarrazões de recurso, manifestar quanto à desistência deste, retirar editais, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, efetuar requerimentos e retirar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar atas de registro de preços, contratos administrativos, aditivos e termos de rescisão, podendo requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações eletrônicas, notadamente COMPRASNET, CAIXA, sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, enfim, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, especificamente os que se referem à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante. Confere ainda poderes para receber intimações e notificações, apresentar contranotificações, defesas e recursos administrativos, bem como para representar perante o Tribunal de Contas de todos os Estados, podendo formular representações, requerer exame prévio de edital, defesas, recursos, contrarrazões, e todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses da outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses**

Barueri/SP, 16 de dezembro de 2023.

2º TABELIAO

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

CNPJ: 16.814.330/0001-50

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

CPF/MF nº. 311.787.778-98

R.G. nº. 34.766.762-7

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAÑO PRETO
Av. Professor João Pires, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

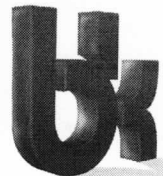
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: (1)
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
Ribeirão Preto, 16/12/2023. Em test. da Verdade.

Shadad Medeiros da Silva - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 12,20. Selos(s): 0863AA625849

SEGUNDO TABELIAO DE Ribeirão Preto
Shadad Medeiros da Silva
Escrevente
RIBEIRAÑO PRETO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
APEN-SP
123877
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C10863AA0625849

atendimento@bkbank.com.br •
www.bkbank.com.br •
0800 901 0203 •



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1393416669

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1393416669

DFACA

NOME
 RICARDO LUIZ SILVA CALDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 53257551 SSP/SP

CPF
 464.570.348-02

DATA NASCIMENTO
 29/07/1997

FILIAÇÃO
 JORGE LUIZ CALDEIRA
 TRAILMA OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06553534996

VALIDADE
 04/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
 28/01/2016

OBSERVAÇÕES

Ricardo Caldeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

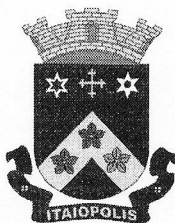
LOCAL
 RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 11/02/2017

33278397195
 SP749518189

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em terça-feira, 29 de novembro de 2022 13:06:02 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 011/2023/CPL

Itaiópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis/SC.

REQUERENTE: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50.

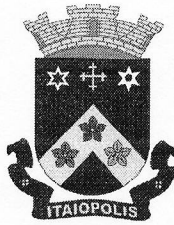
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) SUPERMERCADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA SUA MANUTENÇÃO, CONSIDERANDO O CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE INTEGRAM ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DA CIDADANIA E NOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS

1 – ADMISSIBILIDADE

A empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo Administrativo nº 01/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis/SC, apresentou impugnação ao edital através do protocolo sob nº 263 de 07 (sete) de fevereiro de 2023.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** é tempestivo.

(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no portal eletrônico do município - <https://itaiopolis.sc.gov.br/licitacoes/>

Resumidamente, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** requer seja recebida a presente impugnação ao edital para julgar totalmente procedente os itens impugnados, suspendendo liminarmente a licitação marcada para o próximo dia 16/02/2023, para a revisão e exclusão dos itens impugnados, pois é clara a afronta à lei de regência e princípios que regem as contratações públicas.

3 - DA DECISÃO

Após análise a impugnação da requerente **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, conheço a impugnação, por ser tempestiva e **dou provimento** em relação ao mérito, pelos termos e razões expostas no texto da impugnação.

Desta forma **SUSPENDO** o Processo Administrativo nº 01/2023 – **Pregão Eletrônico nº 01/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis/SC**, para que posso junto a entidade solicitante analisar, retificar e agendar nova data para abertura, para que o processo seja tramitado de forma isonômica e seguindo princípios legais.

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Pregoeiro

PROCESSO Nº: @PAP 22/80092861
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL: Elisio Sgrott
INTERESSADOS: Antônio Jose Perrino Bitarian, BK Instituição de Pagamento Ltda, Câmara Municipal de Imbituba
ASSUNTO: Pregão Presencial 06/2022 - contratação de empresa para operacionalização do fornecimento de vale-alimentação
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 5 - DLC/CAJU/DIV5
DECISÃO SINGULAR: COE/SNI - 1171/2022

Tratam os autos de Procedimento Apuratório Preliminar (PAP) apresentado em 07/12/2022 pela empresa BK Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ n. 16.814.330/0001-50, comunicando supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 06/2022, promovido pela Câmara Municipal de Imbituba, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo especializado para operacionalização do fornecimento de vale-alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro correspondentes a carga dos cartões, aos servidores públicos municipais usuários do Poder Legislativo, detentores de cargo de provimento efetivo e aos detentores de cargos comissionados. O valor global estimado é R\$ 420.000,00.

A autora do procedimento questiona, em síntese, a limitação da taxa administrativa para os estabelecimentos credenciados (4%) e a vedação de apresentação de taxa de administração negativa, conforme consta no Anexo II do Edital (fl. 48). Ademais, requer a suspensão cautelar do Edital de Pregão Presencial n. 06/2022, cuja abertura estava prevista para o dia 15/12/2022.

Após analisar os autos, a Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) emitiu o Relatório n. 1094/2022, elaborado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Murilo Ribeiro de Freitas, no qual sugeriu considerar atendidos os critérios de seletividade no PAP; converter o PAP em processo de representação; indeferir o pedido de medida cautelar; conhecer da representação em face da limitação de 4% na taxa administrativa cobrada dos estabelecimentos credenciados; e determinar a audiência do Responsável.

É o breve relatório.

Vindos os autos à apreciação desta Relatora, verifico que o procedimento preencheu os requisitos de seletividade e admissibilidade, razão pela qual me manifesto pela sua conversão em processo de fiscalização e pelo seu conhecimento.

A autora do Procedimento Apuratório questiona as regras previstas no Anexo II do Edital de Pregão Presencial n. 06/2022, promovido pela Câmara Municipal de Imbituba, que estabelece a Taxa Administrativa máxima para os estabelecimentos credenciados em 4% e fixa a Taxa Administrativa para a Câmara Municipal de Imbituba em 0%. Aduz que, ao fixar a taxa administrativa para a Câmara Municipal, não está admitindo taxa negativa, isto é, desconto para o órgão público contratante. Quanto à fixação da taxa máxima possível de ser cobrada dos estabelecimentos credenciados, defende que tal regra “extrapola a autonomia e o poder da administração pública, vez que relacionados à relação jurídica estabelecida entre particulares – empresa e estabelecimentos – da qual a administração não pode interferir” (fl. 7).

No que tange ao pedido de concessão de medida cautelar, de acordo com o artigo 29 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundada ameaça de grave lesão ao erário ou a direito dos licitantes, de fundados indícios de favorecimento pessoal ou de terceiros, e para assegurar a eficácia da decisão de mérito, determinar à autoridade competente a sustação do procedimento licitatório, bem como dos atos administrativos vinculados à execução do contrato, incluídos quaisquer pagamentos decorrentes do contrato impugnado, até decisão posterior que revogue a medida ou até a decisão definitiva, nos termos do art. 114-A do Regimento Interno desta Casa – Resolução n. TC-06/2001.

Tal medida deve ser adotada somente quando presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, com o objetivo de obstar a ocorrência de fato que venha a causar lesão ao erário ou que venha a comprometer a eficácia da futura decisão de mérito desta Corte de Contas.

Quanto ao direito pleiteado pela demandante, destaco que restrições similares foram acolhidas em decisão recente desta Relatora para determinar a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico n. 55/2022, promovido pela Prefeitura de Joaçaba, bem como a audiência da Responsável. Na Decisão Singular n. COE/SNI - 1037/2022, exarada nos autos do Processo n. @PAP 22/80082203 em 30/11/2022, foram ressaltadas algumas diferenças nas licitações que envolvem a gestão de vale-alimentação e aquelas relacionadas à gestão de frota de veículos para considerar presentes os requisitos necessários à concessão da medida cautelar pleiteada.

Assim, frente aos argumentos consignados nesse processo similar recentemente apreciado por esta Relatora e aos precedentes deste Tribunal, considero plausível o direito alegado pelo demandante, constituindo um dos requisitos para a concessão da medida cautelar almejada. Cito trecho da mencionada Decisão Singular n. COE/SNI - 1037/2022:

Este Tribunal de Contas tem entendido que a vedação de apresentação de taxa de administração negativa em edital de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação caracteriza ofensa aos arts. 3º e 40, inciso X, da Lei (federal) n. 8.666/1993. Considera-se que a cláusula de vedação de taxa de administração negativa significa a fixação de um preço mínimo, contrariando o inciso X do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/1993 e, ainda, atentando contra o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao limitar o exercício da competição e a possibilidade de obter menores preços no pregão (art. 3º, § 1º, I, da Lei Federal n. 8.666/93).

Nesse sentido, pode-se citar alguns processos recentemente analisados nesta Corte de Contas: @REP 19/00021401; @REP-19/00038126; @REP-19/00058151; @REP 19/01001501; e @REP-22/80056121.

Contudo, nos presentes autos, considero presente também o *periculum in mora reverso*, pois, em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura de Imbituba, verifico que um contrato foi celebrado com a empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., com período de vigência de 22/12/2022 até 22/12/2023¹. Assim, uma suspensão da execução do contrato, neste momento, pode ensejar graves prejuízos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Imbituba.

Acrescento que o assunto destes autos vem sendo amplamente debatido neste Tribunal. Conforme mencionado acima, no Processo n. @PAP 22/80082203 foi feita uma distinção entre os setores, pois, nos autos do Processo n. 22/80021174 (Município de Concórdia), o Tribunal Pleno exarou a Decisão n. 1363/2022 admitindo a vedação de taxas de administração negativa em certame para contratação de empresa para fazer a gestão da frota de veículos daquele município. Por sua vez, encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas o Processo n. 22/80049346 (Município de Dionísio Cerqueira), no qual se discute a possibilidade de se admitir aquela vedação também nos certames relacionados a vale alimentação.

Assim, considerando a presença do *periculum in mora reverso*, a necessidade de aprofundamento da análise e a evolução da discussão neste Tribunal, me manifesto em consonância com a Diretoria Técnica pela denegação da medida cautelar pleiteada e realização de audiência do Responsável.

Diante do exposto, DECIDO:

1. Considerar atendidos os critérios de seletividade no Procedimento Apuratório Preliminar protocolado pela empresa BK Instituição de Pagamento Ltda., contra o Edital do Pregão Presencial n. 06/2022, promovido pela Câmara Municipal de Imbituba, nos

¹ Disponível em: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_licitacoes.faces. Acesso em: 27 dez. 2022.

termos do art. 7º da Portaria n. TC-0156/2021 e do art. 10, inciso I, da Resolução n. TC-0165/2020.

2. Converter o Procedimento Apuratório Preliminar em processo de Representação, nos termos do art. 7º da Portaria n. TC-0156/2021 e do art. 10, inciso I, da Resolução n. TC-0165/2020.

3. Indeferir o pedido de medida cautelar de suspensão do Pregão Presencial n. 06/2022, promovido pela Câmara Municipal de Imbituba, bem como em relação ao Contrato n. 39/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Imbituba e a Personal Net Tecnologia de Informacao Ltda., ante a presença do *periculum in mora reverso*.

4. Conhecer da representação formulada pela empresa BK Instituição de Pagamento Ltda., contra o Edital de Pregão Presencial n. 06/2022, promovido pela Câmara Municipal de Imbituba, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo especializado para operacionalização do fornecimento de vale-alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro correspondentes a carga dos cartões, aos servidores públicos municipais usuários do Poder Legislativo, detentores de cargo de provimento efetivo e aos detentores de cargos comissionados, no tocante aos seguintes itens:

4.1. Tipo licitatório da menor taxa administrativa dos estabelecimentos credenciados, com limitação de 4%, previsto no item 9.1 do Edital, o que afronta o princípio da livre iniciativa, estabelecido no inc. IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988, e da economicidade, implícito à Administração Pública, violando o § 1º do inc. I do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

4.2. Vedação da apresentação de taxa de administração negativa, conforme regra prevista no Anexo II do Edital, que fixa a taxa administrativa para a Câmara Municipal de Imbituba em 0%, em desacordo com o art. 40, X da Lei Federal n. 8.666/93 e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração prevista no *caput* do artigo 3º do mesmo diploma Legal.

5. Determinar a audiência do Sr. Elísio Sgrott, Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e subscritor do Edital, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº TC-06, de 28 de dezembro de 2001), em relação às irregularidades descritas nos itens 4.1 e 4.2 desta Decisão.

-
6. Determinar à Secretaria-Geral que submeta o indeferimento da medida cautelar ao Plenário na próxima Sessão, nos termos do § 1º do art. 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas.
 7. Determinar à Secretaria-Geral que proceda à ciência da presente Decisão Singular aos Conselheiros e aos demais Conselheiros Substitutos, nos termos do art. 36, § 3º, da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução n. TC-05/2005.
 8. Dar ciência desta Decisão à empresa autora do procedimento, aos interessados, à Unidade e ao responsável pelo Controle Interno da Unidade.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2022.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora